

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019-2021.
PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2021.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **LEANDRO JOSÉ HOPPE - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 10.970.148/0001-02, com sede na Avenida Brasil, 1259 – Bairro Planalto – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado por **LEANDRO JOSÉ HOPPE**, portador do CPF n.º 912.427.700-20 e RG n.º 1063448052, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, **a contar de 01/04/2022**, para o Trecho 38 – 132,30km o valor de **R\$ 4,29** (quatro reais e vinte e nove centavos).

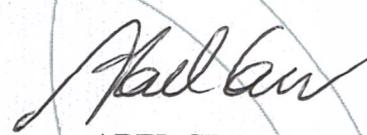
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 27 de abril de 2022.


LEANDRO JOSÉ HOPPE
LEANDRO JOSÉ HOPPE - ME
Contratada


ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS: